



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.693 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR O
AEROCLUB DE POÇOS DE CALDAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na Lei Orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 4.000.000 (quatro milhões de cruzeiros), para subvencionar o Aeroclub de Poços de Caldas, verba esta destinada à cobrir parte das despesas com a recuperação do avião de prefixo PT-BIX, do tipo CESSNA 172, obedecendo a seguinte classificação:

11.02.08462242.03-3231 - Subvenções Sociais Cr\$ 4.000.000

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito, será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

07.02.08462281.12-4110 - Obras e Instalações Cr\$ 4.000.000

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 05 DE JUNHO DE 1985.


JOSE AURELIO VILELA
Prefeito Municipal